

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

## Decreto Municipal n.º 082/2013, de 26 de Maio de 2013.

"Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Área da Educação – FUNDEB".

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

- a) que a Lei Municipal nº. 2001, de 03 de Abril de 2007, alterada pela Lei nº. 2.155, de 05 de Maio de 2009, referente o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da área de Educação do município, elencando os representantes titulares e suplentes dos segmentos determinados de acordo com a legislação federal.
- b) que as indicações de seus membros titulares e suplentes foram baseadas em eleições diretas dos segmentos, de acordo com a Lei nº. 11.494, de 20 de Junho de 2007.
- c) que sem as exigências estabelecidas na legislação federal, o município não poderá cadastrarse junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ocasionando prejuízos essenciais aos projetos de natureza educacional desenvolvido pela Rede Municipal de Ensino, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais:

### **DECRETA:**

**Art. 1°.** Ficam nomeados os representantes abaixo dos respectivos segmentos, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da área da Educação – FUNDEB", criado pela Lei Municipal n°. 2001, de 03 de Abril de 2007, alterada pela Lei n°. 2.155, de 05 de Maio de 2009:

### I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Maria Luiza Marchesini de Carvalho – Titular Valéria Cristina Krauniski Bolzani – Suplente Rosangela Ceron do Valle Pereira Polidoro – Titular Sônia Aparecida Dias Brugugnolli - Suplente

### II - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Gisele Maria Seron Bazzo – Titular Gislaine Luiz Fontes - Suplente

### III – Representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas:

Fabiana Aparecida Guevara – Titular Camila Fischer Gonçalves – Suplente Cássia Maria Parra – Titular Rozilene Bianquete Trovo - Suplente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPU

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

# IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Priscila Nogueira Billar de Lima - Titular Glasiela Fernanda Seron Brizoti - Suplente

## V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas:

Deise Ulian Toledo - Titular Ana Maria Lopes da Silva - Suplente

## VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Alexsandra Aparecida Neves - Titular Ivone Aparecida Delcorso – Suplente

### VII - Representantes do Conselho Tutelar do Município:

Eliane Silva Teixeira Câmara – Titular Aparecida Perpétua Perez Conde – Suplente

## VIII - Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas:

Sônia Cristina Francisco – Titular Roberta Maria da Silva Mendes – Suplente Maria Helena Benito – Titular Marilucia Leoni Pereira- Suplente

- **Art. 2°.** Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, em conformidade com o Artigo 4º da Lei 2001, de 03 de Abril de 2007.
- **Art. 3°.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 26 dias do mês de maio de 2.013.

# **Jamil Seron**Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin

Diretor Administrativo

